

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. de 28/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (Resolução CVM 81), poderá fazê-lo por meio do preenchimento do presente Boletim de Voto a Distância (Boletim). Para que o Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária da Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A. (Companhia) a ser realizada em 28 de abril de 2026, às 10hrs (AGO), é imprescindível que: (i) todos os campos obrigatórios do presente Boletim sejam preenchidos, manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e do número do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) ou Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) todas as páginas sejam devidamente rubricadas; e (iii) a última página seja assinada pelo acionista ou por seus representantes legais, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim poderá preenchê-lo, observadas as orientações acima, e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos agentes custodiantes ou ao escriturador das ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme abaixo: (a) se enviar diretamente à Companhia, encaminhar os seguintes documentos nos endereços físico ou eletrônico indicados no item abaixo: via digital ou física original do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado e cópia autenticada de documentos de identificação: (1) Pessoa Física: documento de identidade com foto do acionista/representante legal; (2) Pessoa Jurídica: documento de identidade com foto, contrato/estatuto social consolidado e atualizado, e documentos que comprovem poderes de representação; (3) Fundo de Investimento: todos os documentos indicados no item 2 com relação ao seu administrador ou gestor e regulamento consolidado e atualizado. Nos termos do edital de convocação da AGO (Edital de Convocação), por se tratar de AGO exclusivamente digital, a Companhia, excepcionalmente dispensará a exigência de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, notariação, consularização e tradução juramentada (bastando tradução livre) de documentos, bem como a entrega de vias físicas de referidos documentos. Contudo, a Companhia solicita ao acionista que os documentos contenham, sempre que possível e conforme o caso, autenticação digital da assinatura do acionista ou do seu representante legal. Em todo caso, o acionista será responsável pela veracidade dos documentos enviados à Companhia. O acionista deverá protocolar o Boletim e a documentação na Companhia até 4 (quatro) dias antes da AGO, isto é, até 24 de abril de 2026 (inclusive), nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81. Boletins recepcionados após a data acima serão desconsiderados. (b) se enviada por prestadores de serviços: transmitir instruções a seus respectivos agentes de custódia ou agentes escrituradores, conforme suas ações estejam depositadas em depositário central, observando as regras e procedimentos por eles estabelecidos, bem como documentos e informações exigidos. O acionista deverá entrar em contato com o agente de custódia, depositário central ou agente escriturador para verificar os procedimentos por ele estabelecidos, bem como os documentos e informações necessários. As instruções de preenchimento do Boletim deverão ser transmitidas pelo acionista aos seus agentes de custódia ou agentes escrituradores em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGO, isto é, até 24 de abril de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou agentes escrituradores. Eventuais Boletins transmitidos por acionistas após esta data - ou do prazo estabelecido pelos agentes de custódia ou agentes escrituradores - não serão considerados. Caso sejam identificadas instruções de voto conflitantes e o acionista não esclareça o conflito tempestivamente, a instrução de voto para a matéria considerada conflitante será desconsiderada, em conformidade com os termos da Resolução CVM 81. Caso o Acionista envie mais de um Boletim, para evitar que sua instrução de voto possa ser considerada conflitante, é recomendável que ele encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado. Os acionistas serão comunicados do recebimento da documentação pela Companhia, bem como confirmação de sua validade, nos termos da Resolução CVM 81 e suas alterações. O(s) Boletim(ns) incompleto(s) ou que tenha(m) sido enviado(s) sem a documentação necessária e os entregues fora do prazo serão desconsiderados e o respectivo acionista devidamente comunicado.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. A/C: Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A. - Departamento de Relações com Investidores Endereço postal: Alameda Santos, 700, 5º Andar, Jardim Paulista, CEP 01418-002, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Endereço eletrônico: ri@mitrerealty.com.br
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. de 28/04/2026

de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Instituição: Itaú Corretora de Valores S.A. Endereço físico: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132 Tel.: +55 11 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) // 0800 7209285 (demais localidades). O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Endereço eletrônico: escrituracaorendavariavel@itau-unibanco.com.br Pessoa para contato: Simone Pereira Romão

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MTRE3]

1. Apreciar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas (a) do relatório dos administradores sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (b) do relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., auditores independentes da Companhia; (c) do relatório anual do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; e (d) do parecer favorável do Comitê de Auditoria Estatutário sobre as demonstrações individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MTRE3]

2. Destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, conforme proposta da administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MTRE3]

3. Ratificar a eleição do Sr. Roberto Rizo Patron Huerta Mercado para o cargo de membro independente do Conselho de Administração, conforme proposta da administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MTRE3]

4. Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026, nos termos da proposta da administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MTRE3]

5. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. de 28/04/2026

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____